



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2014 – PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO EM LETRAS: LIBRAS (LICENCIATURA), MÚSICA
(LICENCIATURA) E PSICOLOGIA (BACHARELADO) DA UFAC EM 2014**

**1ª CHAMADA PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE
MÚSICA (LICENCIATURA)**

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS INDEFERIDAS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)** torna pública a relação de candidatos do processo seletivo específico para ingresso no curso de graduação em Música (Licenciatura), regulado pelo Edital nº 02/2014 – Prograd, por ocasião da 1ª chamada, que tiveram a matrícula institucional indeferida, conforme relação constante no Anexo I.

1. Da decisão, cabe recurso ao Nurca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência desta publicação, via Protocolo Geral (localizado no Bloco da Reitoria, Campus Universitário, Br 364, Km 04 – Distrito Industrial – Rio Branco/AC, a ser julgado pela Prograd.
2. Os recursos serão recebidos pelo Nurca até às 17 horas do **dia 15 de abril de 2014**.
3. Não serão aceitos recursos enviados por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado no item 1.
4. Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição.

Rio Branco/AC, 14 de abril de 2014.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza

Pró-Reitora de Graduação

Portaria nº 1979/2012

ANEXO I - RELAÇÃO DE MATRÍCULAS INDEFERIDAS NA 1ª CHAMADA PARA O CURSO DE MÚSICA

CANDIDATO	CURSO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Bartolomeu Bispo dos Santos	Música	AMPLA CONCORRÊNCIA	Descumprimento do item 51.1 do Edital nº02/2014 -Prograd
Bartolomeu Campos dos Santos	Música	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda (art. 14,II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Descumprimento do item 55.1 do Edital nº02/2014 -Prograd